

Edital Permanente Incubaero

A **Incubaero** torna pública a abertura permanente de inscrições para candidatos ao ingresso, como incubados, em seu quadro de empresas e ou de pré-projetos de base tecnológica.

1. O objetivo da **Incubaero**

É objetivo da **Incubaero** contribuir para a criação, desenvolvimento e aprimoramento de micro e pequenas empresas de base tecnológica, nos seus aspectos tecnológicos, gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos de modo a assegurar o seu fortalecimento e a melhoria de seu desempenho.

Para que suas finalidades sejam alcançadas a **Incubaero** apoiará a implantação, operacionalização e a gerência técnica/administrativa das empresas incubadas. Espera-se como resultado materializar – oportuna, econômica e eficientemente – a inovação e o progresso tecnológico, por meio do apoio a empresas nascentes ou a empresas já existentes que necessitem atingir nível tecnológico e gerencial mais moderno e competitivo.

Tais objetivos serão atendidos pelo estabelecimento de mecanismos de intercâmbio e apoio técnico entre os profissionais, empresários e especialistas, para que se possa introduzir, nas micro e pequenas empresas participantes, técnicas que possibilitem o aumento da qualidade, produtividade e competitividade do setor.

1.1. Resultados esperados

As ações resultantes do intercâmbio e do apoio técnico citados serão dirigidas para:

- Facilitar às micro e pequenas empresas participantes o acesso às informações referentes à tecnologia, oportunidades de negócios, crédito, mercado, legislação, pesquisas e publicações técnicas;
- Promover o fortalecimento e o desenvolvimento das empresas pela modernização de sua gestão empresarial e tecnológica, para que possam atingir níveis de desempenho que possibilitem sua maior competitividade;
- Contribuir para o crescimento da competitividade dessas empresas, por meio de ações para melhor desempenho e identificação de novas oportunidades de negócios frente às necessidades do mercado globalizado.

1.2. Meios de atingimento

Para atingir seus objetivos a **Incubaero** tem o papel de:

- Fornecer uma infra-estrutura de apoio básica, e caso necessário uma infra-estrutura complementar com custo operacional rateado, por um prazo máximo de três anos (preferencialmente dois anos) e que facilite a transformação de projetos inovadores em novos produtos e/ ou novos processos.;

- Apoiar a criação e consolidação de empreendimentos de excelência na área tecnológica;
- Propiciar aos empreendedores condições favoráveis para um desenvolvimento empresarial acelerado e sadio;
- Amparar as novas empresas, para que os produtos e/ou processos originados da pesquisa tecnológica possam alcançar o mercado eficientemente;
- Desenvolver novos produtos e/ou processos a baixo custo e não-poluentes;
- Colaborar com a modernização do parque industrial brasileiro criando oportunidades aos recursos humanos empreendedores e disponíveis no mercado, principalmente os das instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento;
- Permitir aplicações transversais de novas tecnologias a segmentos diferentes daqueles das empresas participantes;
- Aumentar a atividade econômica e a geração de postos de trabalho da região.

2. Áreas preferenciais

A **Incubaero** está voltada ao estímulo e a criação de novos empreendimentos baseados em tecnologias inovadoras, preferencialmente nas áreas ligadas ao setor aeroespacial, aí compreendidos os setores de comunicação e processamento da informação.

Coerente com seus objetivos, a **Incubaero** recebe também empresas e projetos com potencial para contribuir com o estado tecnológico do setor aeroespacial, mesmo que indiretamente, podendo abrigar o desenvolvimento de aplicações de tecnologias originalmente desenvolvidas para aplicações aeroespaciais, mas que contribuam efetivamente em outras áreas do conhecimento.

Nesse sentido a **Incubaero** cobre as atividades de base tecnológica principalmente ligadas às áreas de Instrumentação, Eletrônica, Laser, Química, Nuclear, Materiais Especiais, Informática Embarcada, Mecânica/Mecatrônica, Telecomunicações, Nanotecnologia Aeroespacial e Meio Ambiente, que atendam às seguintes exigências básicas:

- desenvolver os produtos, atividades produtivas ou serviços constantes da proposta apresentada para o empreendimento;
- observar a legislação ambiental vigente;
- não desenvolver produtos ou serviços já previstos na **Incubaero**;
- dar preferência, após o período de incubação, à fixação do empreendimento no Município de São José dos Campos.

3. Vagas existentes

A **Incubaero** está oferecendo vagas para empresas de base tecnológica e vagas para pré-projetos.

4. Condições de participação

4.1. Candidatos elegíveis

Para a incubação das empresas, as propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em grupo. As propostas poderão ter como objetivo o desenvolvimento de uma nova linha de produtos ou serviços, preferencialmente, por empresa a ser constituída ou recém constituída (até um ano).

Nota: Não é necessário que a empresa esteja formalmente constituída quando da apresentação da proposta para este Edital, entretanto, deverá estar formal e legalmente constituída quando do início de suas atividades na **Incubaero**.

Para a incubação dos pré-projetos de base tecnológica voltados ao setor aeroespacial, as propostas deverão ser apresentadas por pessoa física, individualmente ou em grupo. Estes pré-projetos poderão ficar incubados por um período de até 12 meses, recebendo da Incubaero e seus parceiros apoio e orientações básicas para o desenvolvimento de seu estudo de viabilidade e uma vez que estes estudos demonstrem sua potencialidade poderão vir a ser incubados como empresa.

4.2. Documentação e Proposta

Os candidatos deverão apresentar nos locais estabelecidos neste Edital os seguintes documentos:

- a) Documentação de identificação, e
- b) Sumario Executivo.

Os documentos mencionados deverão ser enviados à Incubaero ou à sua gestora a Fundação Casimiro Montenegro Filho – FCMF, em envelope devidamente lacrado, via correios com Aviso de Recebimento (AR) ou em mãos, contendo a identificação: "Edital Permanente **Incubaero** " (vide item 5.2).

A documentação de identificação deverá conter:

- título do empreendimento;
- nome completo e Currículo dos empreendedores, endereço, telefone, identidade e CPF;
- se Pessoa Jurídica: contrato de formação de sociedade, no caso de mais de um empreendedor; cópia do contrato social atualizado e registrado; inscrição estadual e municipal; endereço, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);
- nome do responsável técnico pelo projeto, endereço eletrônico, telefone(s) para contato, endereço, CPF, identidade e No. de registro no Conselho profissional pertinente (se existir).

O Sumário Executivo deverá conter as informações básicas do projeto pretendido, de acordo com o roteiro descrito no item 10 deste.

5. Processo de seleção

O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

- pré-seleção (análise do Sumário Executivo, por Comitê Técnico, constituído especificamente para este fim e composto por especialistas do mercado e da academia);
- participação obrigatória dos candidatos pré-selecionados, com até dois representantes, em treinamento sobre como elaborar um Plano de Negócios, oferecido pela **Incubaero** e parceiros*;
- seleção final (análise do Plano de Negócios da empresa candidata, pelo mesmo Comitê Técnico acima mencionado)*.

(*) Este item não se aplica aos pré-projetos.

5.1. Critérios de seleção

As propostas serão avaliadas pela **Incubaero** com base nos seguintes critérios prioritários:

- viabilidade técnica e econômica do empreendimento;
- capacidade técnica e gerencial dos proponentes (potencial ou inerente);
- conteúdo tecnológico e grau de inovação dos produtos ou serviços a serem ofertados, bem como seu impacto inovador;
- potencial de interação do empreendimento com as atividades desenvolvidas pelas empresas já incubadas e as entidades parceiras da **Incubaero**;
- viabilidade mercadológica do empreendimento.

5.2. Pré-seleção

As propostas dos candidatos à incubação para a fase de Pré-seleção deverão ser encaminhadas, em meio eletrônico (disquete ou CD, formatados em processador de texto do tipo Microsoft Word ou equivalente) e cópia impressa em papel assinada e rubricada pelos responsáveis, em mãos ou via correios na modalidade Carta com AR, para a sede da **Incubaero** à Praça Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, 50, Alameda Urupema, Campus Montenegro, CEP 12228-901, São José dos Campos, SP ou para a sede da **Fundação Casimiro Montenegro Filho** à Rua Euclides Miragaia, 433 sala 803/804, Centro, CEP 12245-902, São José dos Campos, São Paulo. Os candidatos poderão ser convocados para exposição da proposta do projeto e para entrevistas complementares.

A fase de Pré-seleção se constitui em etapa eliminatória no processo de seleção.

Os aprovados na etapa de Pré-seleção, no caso de incubação de empresas, deverão participar de capacitação preparatória sobre “Como Elaborar um Plano de Negócios” a ser oferecido pela **Incubaero**, em local e horário a serem informados posteriormente (é fundamental informar um endereço eletrônico e telefone para contato – item 4.2 acima) *.

(*) Este item não se aplica aos pré-projetos.

5.3. Seleção final

Os candidatos aprovados na Pré-seleção para empresas incubadas e que tenham obtido o certificado de participação no curso sobre a elaboração do Plano de Negócios deverão apresentar a proposta do Plano de Negócios para o seu empreendimento, utilizando o mesmo procedimento de encaminhamento descrito no item 5.2, mas com a identificação “Plano Negócios da Empresa (nome)”. A data limite para o encaminhamento deste documento será informada quando do encerramento do curso acima mencionado.

A seleção final será realizada pela **Incubaero** com base nas propostas apresentadas e pareceres do Conselho Orientativo da **Incubaero**, do Conselho Deliberativo da **FCMF** e do Comitê Técnico da **Incubaero**, caso necessário, poderão ocorrer entrevistas com os candidatos.

O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis, a exclusivo critério e juízo do Conselho Deliberativo da **FCMF**.

Os candidatos vencedores deverão estar cientes e de acordo com o Regimento Interno e o Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado de Incubação da **Incubaero** documentos estes que podem ser acessados em nosso site: www.incubaero.org.br e que deverão ser assinados posteriormente.

6. Condições gerais

São condições gerais para este Edital:

- serão considerados inscritos no processo de seleção os candidatos que protocolarem suas propostas para a fase de pré-seleção.
- todas as informações recebidas serão tratadas como confidenciais pela **Incubaero**;
- a **Incubaero** reserva para si o direito de examinar, sindicair, analisar e julgar a documentação apresentada, recusando habilitação aos empreendedores que, a seu critério, não preencham as exigências do Edital;
- em qualquer fase do processo de seleção a **Incubaero** poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por consultores por ela designados;
- poderão ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de uma nova vaga;
- o prazo estabelecido para os selecionados se instalarem na **Incubaero** será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do comunicado de aprovação de seu Plano de Negócio ou Pré-Projeto;
- os casos omissos serão resolvidos pelos Conselhos da **FCMF** e **Incubaero**;
- as decisões do Conselho Deliberativo da **FCMF** serão soberanas e irrecorríveis.

7. Taxas

Não existem taxas para a participação neste processo seletivo da **Incubaero**.

8. Divulgação dos resultados

Os resultados do processo de seleção serão divulgados nos sites da **Incubaero** (www.incubaero.org.br ou www.incubaero.com.br) e da Fundação Casimiro Montenegro Filho (www.fcmf.org.br) nas datas previstas por este Edital. Na fase de pré-seleção os resultados serão informados aos participantes por correspondência.

Maiores informações podem ser obtidas no site da **Incubaero**, encaminhando um e-mail para incubaero@incubaero.org.br, pelo telefone (12) 4009-9500 ou ainda via correios para a sede da **Incubaero**.

9. Declaração de concordância com os termos do Edital

Anexar, junto aos documentos relacionados no item 4.2, uma declaração de que conhece e concorda com os termos deste Edital:

“Declaro que tomei conhecimento e estou de acordo com os termos propostos pelo Edital Permanente **Incubaero**”.

Local, ____ de _____ de 200__.

Responsável (eis) pela Empresa ou pelo Pré-Projeto

10. Roteiro para a apresentação do Sumário Executivo

Este roteiro tem por finalidade orientá-lo na elaboração da proposta para a etapa de pré-seleção, considerando as dimensões técnica, econômica, financeira, mercadológica e gerencial do projeto. Solicitamos fornecer o máximo de informações sobre cada item, podendo incorporar outros aspectos não abordados neste roteiro, que julgue serem relevantes para uma melhor avaliação da proposta.

10.1. Identificação

- Identificação da proposta: Nome da empresa e/ou produto/serviço;
- Identificação do proponente: Nome, endereço, CEP, tel/fax, end. eletrônico/página internet;
- Descrever o tipo de sistema: empresa a ser constituída por pessoa física ou jurídica ou se empresa já constituída *

(*) Este item não se aplica aos pré-projetos. No caso de empresa incubada, incluir dados da empresa: nome, endereço, CGC, Inscrição Estadual e Municipal, setor de atividade, divisão de P&D na empresa, produto e/ou serviço, etc.

10.2. Atividades

- Área de atuação: descrever os produtos/serviços que serão fornecidos pela empresa;
- Grau de inovação tecnológica do produto/serviço;

- Estágio de desenvolvimento do produto/processo/serviço (protótipo, piloto ou completo);
- Descrever o(s) processo(s) produtivo(s).
- Características do mercado: descrição do mercado potencial para os produtos/ serviços, demanda e tendências de mercado, empresas concorrentes e fornecedores. *
- Vantagem sobre a concorrência: descrever vantagens competitivas dos produtos/serviços; *
- Informar a disponibilidade de recursos financeiros para a implantação da empresa e de seu funcionamento no primeiro ano. *

Nota: (*) Não obrigatório no caso de Pré-Projetos.

10.3. Outros Aspectos

- Capacitação técnica do proponente (ou do grupo);
- Descrever sua experiência gerencial e empreendedora (ou do grupo);
- Dificuldades esperadas;
- Por que vir para a Incubadora
- Anexar declaração que conhece e concorda com os termos do Edital para a seleção dos candidatos à Incubadora (item 9).

São José dos Campos, dezembro de 2007.